

Negociar para existir: gênero, economia e agência feminina na América portuguesa (séculos XVIII-XIX)

Negotiating to Exist: Gender, Economy, and Female Agency in Portuguese America and the Kingdom

Caroline Cardoso Planinschek

Doutoranda em História

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

carolplaninschek@gmail.com

Mirella Soraya Pinheiro Rodrigues de Oliveira

Doutoranda em História

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

mirellaspineiro@gmail.com

Recebido: 21/08/2025

Aprovado: 21/12/2025

Resumo: O presente artigo busca analisar as relações entre gênero e economia na América portuguesa e no reino, por meio da atuação de mulheres que, em contextos adversos, negociaram seus interesses e exerceram formas de agência. A partir de dois estudos de caso: a administração da casa do 3º marquês do Lavradio por sua filha, a condessa de Ficalho, e a prática da alforria no Rio de Janeiro (sécs. XVIII–XIX), o artigo propõe uma abordagem historiográfica que destaca a capacidade de negociação feminina em diferentes contextos, contribuindo para o debate sobre práticas sociais e representações do feminino em sociedades coloniais. Para tanto, mobilizamos requerimentos, provisões régias, alvarás e autos de justificação encaminhados ao Desembargo do Paço, bem como as cartas de liberdade assinadas no 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, entre 1771 e 1821.

Palavras-chave: História Econômica; alforrias; endividamento aristocrático.

Abstract: This article examines the relationship between gender and economy in Portuguese America and in the kingdom through the actions of women who, in adverse contexts, negotiated their interests and exercised forms of agency. Focusing on two case studies, the administration of the household of the 3rd Marquis of Lavradio by his daughter, the Countess of Ficalho, and the practice of manumission in Rio de Janeiro in the eighteenth and nineteenth centuries, the article proposes a historiographical approach that highlights women's capacity for negotiation in different contexts, contributing to debates on social practices and representations of femininity in colonial societies. To this end, the analysis draws on petitions, royal provisions, charters, and justificatory proceedings submitted to the Desembargo do Paço, as well as manumission letters registered at the 1st Notarial Office of Rio de Janeiro between 1771 and 1821.

Keywords: Economic History; manumissions; aristocratic indebtedness.

Nova história econômica e gênero: breves considerações teóricas

As décadas de 1960 e 1970, dado o seu contexto histórico, apresentaram a chamada crise dos paradigmas. Nesta, rompe-se com os grandes modelos explicativos que outrora serviam aos pesquisadores conclusões acerca de seus objetos estudados: o estruturalismo e o marxismo ortodoxo. Este último, em especial, recebeu diversas críticas centradas no determinismo na análise dos fenômenos sociais. Fortalecendo esse movimento, as contribuições de outras disciplinas, sobretudo a Antropologia, marcaram essa nova fase das pesquisas em História. Nesse mesmo momento, o contexto passou a ser entendido como um espaço a ser construído pelos historiadores. A etnografia, em especial, contribuiu para que esses pesquisadores se aproximassem das trajetórias individuais dos sujeitos estudados. Com a chegada da década de 1970, época em que são fundados os primeiros programas de Pós-Graduação no Brasil, essas contribuições ensejam trabalhos que mudaram a escrita do passado no Brasil. As principais transformações se baseavam tanto na nova leitura de fontes já conhecidas quanto na incorporação de outros tipos de documentos, como registros policiais, judiciais, entre outros. Ao lado dos registros paroquiais, e com forte influência da Micro-História, o trabalho com essas fontes permitiu aos historiadores uma maior aproximação das experiências e das relações sociais estabelecidas (CHALHOUB, 1990; FLORENTINO; GÓES, 1997; GRINBERG, 2010; LARA, 1988; MATTOS, 1993; SLENES, 1999).

Esse campo de estudos acompanhou as mudanças teóricas ocorridas nas décadas de 1960 e 1970. Nesse contexto, a terceira geração dos *Annales* incluía as mulheres em seus estudos centrados no social (PERROT, 2005). Os principais pesquisadores da chamada Micro-História, por sua vez, ao criticar o modo como a História Social vinha sendo feita até então, propuseram novas formas de abordagem. Ao questionar o que antes era visto como natural, cruzando diferentes tipos de fontes e voltando o olhar para trajetórias antes ignoradas, como as de figuras marginalizadas e temas como feitiçaria ou história das mulheres (GINZBURG, 2007), passaram a narrar a vida desses sujeitos a partir de uma análise detalhada de suas estratégias no dia a dia. Apesar das limitações impostas pela condição dos arquivos e das fontes no Brasil, é possível afirmar que as pesquisas em História, especialmente sobre a escravidão, devem muito a esse campo. Graças a ele, foi possível alcançar conclusões importantes sobre as experiências e estratégias dos sujeitos históricos.

As críticas às grandes interpretações da História Econômica, proferidas também pelos mesmos nomes que passavam a renovar os estudos da disciplina, promoveram um arrefecimento deste campo (FRAGOSO; FLORENTINO, 1997). Mas apesar da diminuição de produções alinhadas a este

campo, o contexto das décadas de 1960 e 1970 apresentou outras formulações afastadas das grandes teorias. Neste sentido, a Antropologia foi também essencial para descortinar relações entre aspectos culturais e práticas econômicas. É o caso do estudo sobre a Santena do século XVII, levantado por Giovanni Levi. O pesquisador mostrou como na região as relações políticas, de parentesco e de vizinhança determinavam os preços da localidade (LEVI, 2000). Diferentemente das economias capitalistas, nas quais os preços são elementos substanciais, nessa forma de economia o medo da fome, a esperança do lucro, a família, a obrigação moral, os mandamentos religiosos e as relações clientelísticas são motivações que organizam a produção e a distribuição de bens (POLANYI, 2002, p. 95).

À luz das transformações teórico-metodológicas advindas da chamada crise dos paradigmas — que redirecionaram a atenção historiográfica para as trajetórias individuais, para as práticas sociais concretas e para a articulação entre cultura e economia — este trabalho busca responder à seguinte questão central: de que modo mulheres inseridas em contextos sociais e jurídicos distintos atuaram de forma efetiva na gestão de bens, na negociação de direitos e na construção de espaços de agência dentro da cultura política do Antigo Regime e de suas permanências?

Para isso, propõe-se uma análise comparativa entre dois estudos de caso, que, embora distintos em escala e natureza documental, permitem observar como a atuação feminina emergiu em meio a constrangimentos normativos e econômicos. O primeiro caso examina a intervenção da condessa de Ficalho, D. Eugénia de Almeida Portugal (1784-1859), na administração dos bens paternos durante a ausência do marquês do Lavradio, destacando como, em um cenário de severo endividamento, sua atuação como procuradora tornou visíveis tanto as tensões econômicas da elite nobiliárquica quanto os mecanismos discursivos e jurídicos que legitimaram sua participação direta em assuntos patrimoniais, em um período em que esse tipo de intervenção feminina era geralmente limitado ou mediado por figuras masculinas.

O segundo estudo de caso analisa as alforrias femininas registradas em cartório no Rio de Janeiro entre os séculos XVIII e XIX. O predomínio das manumissões concedidas a mulheres sugere que explicações estritamente econômicas são insuficientes. A partir da compreensão da lógica da economia escravista e das representações do feminino no Antigo Regime — marcadas por fragilidade, submissão e religiosidade —, torna-se possível perceber como valores como amor de criação, misericórdia e caridade cristã influenciaram essas decisões. Ao mesmo tempo, a agência feminina se

manifesta tanto na conquista das próprias alforrias quanto na libertação de filhos e parentes, indicando que, apesar das restrições impostas pela cultura política vigente, as mulheres souberam identificar e explorar brechas.

Assim, ao colocar em diálogo esses dois universos documentais, o trabalho busca evidenciar como diferentes configurações culturais, econômicas e jurídicas moldaram, mas não anularam, as possibilidades de ação feminina, permitindo compreender, em perspectiva comparada, os modos pelos quais mulheres negociaram autoridade, direitos e espaços de autonomia.

Um estudo de caso: a atuação da condessa de Ficalho, D. Eugén como procuradora de seu pai, o 3º marquês do Lavradio

A lógica de hereditariedade que estrutura a nobreza portuguesa torna indispensável uma breve digressão sobre a história familiar da Casa em questão, antes mesmo de qualquer análise aprofundada sobre a mesma. Tal retorno ao passado permite esclarecer de forma mais precisa o papel desempenhado por seus membros, homens e mulheres, na articulação e defesa dos interesses coletivos da linhagem, evidenciando como a identidade e a agência da Casa se construíram ao longo das gerações.

A sociedade de corte, tal como proposta por Norbert Elias (ELIAS, 2001) tinha como base o conceito de Casa. Nos apoiamos nas pesquisas de Nuno Gonçalo Monteiro (MONTEIRO, 1998) e de José Damião Rodrigues (RODRIGUES, 2002) para postular que “Casa” no Antigo Regime não significava - e esse seria seu sentido até menos relevante - apenas habitação, mas sim um sinônimo de família, incluindo não apenas aqueles que moravam na mesma residência ou possuíam laços de sangue, mas sim um laço alargado, abarcando o parentesco espiritual (compadrio), afinidade e a própria consanguinidade. Este último, intimamente relacionado ao conceito de linhagem e nome familiar.

A Casa de Lavradio é considerada, de acordo com o dicionário Histórico de Portugal, como “muito nobre”.¹ Sua titulação guarda estreita relação com a consolidação da dinastia de Bragança, por conta da fidelidade empenhada durante as guerras de restauração, entre 1641-1668. Assim sendo, fazia

¹ Para mais informações sobre a Casa de Lavradio, acessar: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/lavradio1m.html>> Acesso em 02. ago. 2025.

parte dos chamados “Grandes de Portugal”, um grupo seleto de nobres que foram titulados através de mercê régia, sem compra do título. (CUNHA, 2010)

A Casa de Lavradio advém da linhagem dos Almeida e o primeiro título de conde de Lavradio foi concedido a António de Almeida Portugal (1761). O recebimento ocorreu devido aos serviços prestados por D. Tomás de Almeida, tio de D. António, que foi patriarca de Lisboa.² Em 1726, D. António se casou com Francisca Chagas Mascarenhas. Do casamento, nasceram cinco filhos. Em 1749, o então conde do Lavradio foi nomeado como governador de Angola e, em 1753, foi feito 1º marquês do Lavradio como forma de recompensa. Em 1754, retornou ao reino e, por fim, já no reinado de D. José I, foi feito vice-rei do Brasil.

Apesar da honra do título, a nova posição representou uma enorme dificuldade financeira para a casa do primeiro marquês. Para cobrir os gastos da viagem, foram contraídos vultosos empréstimos. Seu filho e segundo marquês, D. Luís de Almeida, detalhou em suas 'cartas de amizade' que o valor do empréstimo chegou a 35 mil cruzados, o que equivalia a 15:400\$000 de réis.³ O primeiro marquês faleceu cerca de seis meses após sua chegada à América e a família não recebeu quaisquer mercês para atermar a situação.

A crise financeira da família se aprofundou a partir de 1768, quando D. Luís de Almeida, o segundo marquês do Lavradio, foi nomeado governador da capitania da Bahia e, em 1769, promovido a vice-rei do Brasil. Durante os onze anos que passou no além-mar, ele contraiu novos e vultosos empréstimos. Ao retornar a Portugal, sua situação de penúria era tão grande que, segundo seu biógrafo e descendente, o sexto marquês do Lavradio, ele não teria sequer dinheiro para gratificar os remadores do escaler real, ainda que seja necessário pesar possíveis exageros na escrita desse momento em específico. (LAVRADIO, 1942, p. 141). Embora a veracidade desse episódio não possa ser confirmada, a análise de outras fontes demonstra que a condição financeira da Casa de fato se deteriorou muito durante a ausência de D. Luís, um fator com impactos de médio e longo prazo para a família.

² O título patriarcal para a capela real foi atribuído pelo Papa Clemente XI em 1740, sendo posteriormente estendido a toda a diocese de Lisboa. Para mais informações, consulte a página oficial do Patriarcado de Lisboa. Disponível em: https://www.patriarcadolisboa.pt/site/index.php?cont_=40&id=6788&tem=382. Acesso em: 2 ago. 2025.

³ A equivalência para esses valores (cruzados-réis) se encontra disponível no anexo da obra de: SIMONSEN, Roberto Cochrane. História econômica do Brasil: 1500-1820. Brasileira, 1937.

Após seu retorno em 1779, D. Luís de Almeida encontrou a Casa de Lavradio em meio a uma grave crise financeira. Sua chegada coincidiu com um período de intensa reorganização política, marcado pela morte de D. José I e pela ascensão de D. Maria I ao trono. Com a mudança de monarca, teve início a chamada "viradeira", que restaurou a influência de aristocratas afastados do poder durante a administração pombalina. Esse contexto favoreceu o retorno de diversas figuras à cena política, entre elas o 3º marquês de Angeja, D. Pedro José de Noronha Camões de Albuquerque Moniz e Sousa, nomeado presidente e lugar-tenente da Real Pessoa no Erário Régio (ANGEJA, [s.d]).

A ascensão de Angeja à posição de destaque na corte pode ter sido determinante para a reinserção de D. Luís de Almeida nos círculos do poder após onze anos no além-mar e uma proximidade notória entre a casa de Lavradio e o marquês de Pombal. (SANTOS, 2004). Angeja e Lavradio, além de compartilharem o vínculo de consogros, mantinham uma relação próxima, frequentemente trocando correspondências enquanto D. Luís esteve no Rio de Janeiro. Acreditamos que essa proximidade entre os dois favoreceu a nomeação de D. Luís para cargos relevantes na estrutura administrativa do reino, entre eles o de conselheiro da Guerra, presidente do Desembargo do Paço e veador⁴ da rainha. (MASCARENHAS, [s.d]). Dessa forma, apesar da crise financeira que atingiu a Casa, argumentamos que D. Luís de Almeida conseguiu recuperar influência e assegurar um espaço privilegiado na corte de D. Maria I. Contudo, sem sucesso para solucionar a crise financeira que por tantas vezes relatou com preocupação em suas cartas.

Após a morte de D. Luís de Almeida em 1790, D. Antônio de Almeida, foi feito 3º marquês do Lavradio em 1791. D. Antônio foi muito beneficiado pela imagem do pai como um homem honrado e contraiu casamento com D. Ana Teles da Silva, filha do 2º marquês de Penalva. Os Penalva eram uma importante Casa aristocrática, próximos a nova monarca, D. Maria I. Dessa união, nasceram ao menos 5 filhos. Acreditamos que a primeira filha do casal foi justamente Eugénia Tomásia de Almeida, nascida em setembro de 1784.⁵ O 3º marquês do Lavradio, além de herdar o título de seu pai, herdou também a crise financeira que assolava a família há algumas gerações.

É importante salientar que as Casas aristocráticas possuíam uma tendência ao endividamento. Estudos como o apresentado por Monteiro, demonstram que “num plano muito geral, é possível sustentar que a tendência para o endividamento crônico é o resultado da lógica do consumo de

⁴ Empregado superior que, no paço real ou fora dele, servia à rainha.

⁵ Algumas informações biográficas sobre o casamento e o 3º marquês podem ser consultadas em: <https://www.arqnet.pt/dicionario/lavradio3m.html> Acesso 02. ago. 2025.

prestígio, por seu turno elemento definidor do ethos das aristocracias europeias, principalmente depois da sua transformação em aristocracias de corte”. (MONTEIRO, 1992, p. 264).

Contudo, o que postulamos neste artigo, não é uma contestação da tendência ao endividamento, mas a defesa da hipótese de que esse endividamento incomodava a membros de Casas nobres e que os mesmos buscavam soluções sistemáticas para a resolução de suas dívidas. Assim sendo, D. Antônio de Almeida foi forçado a recorrer ao mecanismo de uma administração judicial. Esse mecanismo, solicitado pela própria família, consistia na nomeação, pela Coroa e a pedido dos próprios titulares, de comissões administrativas encarregadas de distribuir mesadas aos membros da Casa e destinar o restante ao pagamento de credores. (MONTEIRO, 1991).

Paralelamente à situação financeira da Casa, era importante observar os outros necessários aspectos da vida aristocrática, como a necessidade de realizar uniões matrimoniais. A primeira filha do casal e sua futura procuradora, D. Eugénia Tomásia, casou com o 1º conde de Ficalho, D. Francisco José de Melo Breyner Teles da Silva⁶ em 1803.

Contudo, as preocupações da aristocracia portuguesa, como a gestão financeira e as alianças matrimoniais, foram drasticamente abaladas a partir de 1807. A ascensão de Napoleão Bonaparte e a pressão expansionista francesa (BROERS, 2014) impuseram uma decisão sem precedentes: a transferência da corte para o Rio de Janeiro em 1808. Esse evento transformou a América portuguesa no novo centro do império e forçou a mudança de aproximadamente quatorze famílias titulares. Dentre elas, além dos marqueses do Lavradio, destacavam-se os Angeja, Tarouca e Capararica. (SANTOS, 2004) Salientamos que essas quatro casas eram ligadas por alianças matrimoniais. Os casamentos haviam sido realizados poucos anos antes. Salientamos ainda que as alianças firmadas com os Angeja e os Tarouca foram realizadas de forma inédita, por uma particularidade das próprias famílias.⁷ Por fim, sabemos que os Lavradio permaneceram no Rio de Janeiro pelo menos até 1817.

Nesse contexto, como lidar com as dívidas que ainda constituíam um grave problema para a família? É justamente nesse cenário que se evidencia a atuação jurídica de D. Eugénia Maurícia Tomásia

⁶ É importante contextualizar que o título de Conde de Ficalho remonta ao período da União Ibérica, sob o reinado de Filipe I (Filipe II de Espanha), mas sua linhagem original foi extinta em 1692, com a morte do 4º conde sem descendência. (PAES, 2006). O título foi restaurado pela rainha D. Maria I, em 1789, na família Melo. A restauração foi uma recompensa pelos serviços de D. Isabel Josefa Breyner — viúva de Francisco de Melo Breyner, 3º senhor de Vila Verde de Ficalho — que atuou como camareira-mor da rainha-mãe, D. Mariana Vitória. Parte dessas informações pode ser consultada em: <https://inventarq.fcsh.unl.pt/index.php/melo-familia>.

⁷ Para uma discussão sobre o impacto desses casamentos para a Casa de Lavradio, ver Planinschek (2021).

de Almeida Portugal, enquanto procuradora da Casa paterna. Por meio de mecanismos discursivos e jurídicos, ela assumiu funções tradicionalmente masculinas, demonstrando como era possível às mulheres aristocráticas ocupar papéis centrais na gestão patrimonial sem romper completamente com as convenções sociais da época. Reforçamos que seu apontamento como procuradora não ocorreu de forma imediata em 1808, mas foi central para a Casa.

Para compreender o significado mais profundo dessa atuação, é necessário considerar o gênero como uma construção social. Judith Butler, em seu artigo “Atos performativos e a formação dos gêneros”, argumenta que o gênero não é uma característica fixa ou natural, mas uma prática reiterativa sustentada por gestos, comportamentos e ações culturalmente codificados (BUTLER, 2018). Embora essa concepção já estivesse presente em autoras anteriores, como Simone de Beauvoir, que via o gênero como um processo social e cultural, Butler aprofunda essa perspectiva ao ressaltar o caráter performativo dessas construções. Em sociedades de Antigo Regime, como a portuguesa, tais expectativas eram ainda mais normativas e visíveis no interior da aristocracia.

No caso da condessa de Ficalho, essas construções de gênero ganham contornos específicos. Mulheres nobres estavam submetidas a um rígido conjunto de expectativas relacionadas à honra, à autoridade doméstica e à responsabilidade de preservar e engrandecer suas Casas. A noção de honra feminina, nesse contexto, extrapolava os limites da vida privada: comportamentos considerados virtuosos reforçavam não apenas a legitimidade da mulher, mas também o prestígio da linhagem. Como observa Erica Windler, “em sociedades que aderiam a ideais de honra, a reputação da família – e, por extensão, a do império ou nação – dependia da imagem pública das mulheres. Dessa forma, as normas de gênero não apenas regulavam o comportamento feminino, mas também serviam como instrumento de controle social” (WINDLER, 2011, p. 1201).

Assim sendo, podemos afirmar que mulheres nobres muitas vezes dependiam de uma imagem pública de virtuosas, para conseguirem um maior campo de ação. No caso de D. Eugénia Tomásia, logo em 1812, tornou-se viúva. Sem um filho varão em idade para ser o sucessor da Casa, coube a D. Eugénia Tomásia assumir o papel de tutora de seus cinco filhos e representante dos Ficalho. No testamento de seu marido, morto na batalha de Arapiles (Salamanca)⁸ podemos ler: “deixo minha mulher, Dona Eugénia de Almeida, por minha herdeira, testamenteira, por autora e administradora das

⁸ Para maiores informações biográficas, consultar: *Francisco José de Melo Breyner Teles da Silva, 1.º Conde de Ficalho*. Disponível em: <https://www.arqnet.pt/dicionario/ficalho1c.html>. Acesso em: 11 dez. 2025.

pessoas e bens de meus filhos, por ter **um inteiro conhecimento das suas virtudes e talentos.**” (PORTUGAL, 1813, grifo nosso). Outrossim, houve a preocupação explícita com a renda destinada à sua esposa, determinando que todos os rendimentos do vínculo que instituía seriam entregues integralmente a Dona Eugénia enquanto viva, sem qualquer abatimento. Após sua morte, esses rendimentos passariam a seus sucessores.

Entendemos que é significativo que o conde de Ficalho tenha destacado as qualidades de sua esposa em seu testamento, reforçando sua confiança na capacidade de Dona Eugénia para administrar os interesses da família. William Martins demonstra como as categorias de gênero eram frequentemente mobilizadas em requerimentos dirigidos ao poder régio (MARTINS, 2017). Seguindo essa mesma lógica, ao enfatizar as virtudes e talentos de sua esposa, o testador não apenas reafirmava sua esposa como uma boa escolha, mas mobilizou a representação de uma mulher honrada, algo que como já foi discutido por Windler (WINDLER, 2011), era uma característica essencial de ser apresentada nesse período.

Viúva com cerca de 30 anos, não contraiu novas núpcias e se manteve preocupada com a administração das comendas e títulos que deveriam ser entregues, posteriormente, aos seus filhos. Guardadas as devidas proporções de espaço e tempo, a atuação da condessa D. Eugénia Maurícia Tomásia de Almeida Portugal dialoga com as ideias discutidas por Joana Maria Pedro em sua tese de doutorado. A autora apresenta diversos exemplos de mulheres, principalmente ligadas à elite, que administravam seus bens, cobravam dívidas e instauravam processos judiciais. Um dos casos apresentados por Joana Pedro é o de Clarinda d'Abreu Valgas que, ao enviuvar, organizou o inventário de seu falecido marido e, comprovando sua conduta honrada por meio de testemunhas, assumiu a tutela de seus filhos. (PEDRO, 1992).

Dessa forma, possivelmente por sua honradez, mesmo sendo mulher e viúva, a condessa foi indicada por seu pai, o 3º marquês do Lavradio, para resolver um problema fundamental: buscar soluções para as dívidas. Assim sendo, em 1816, D. Eugénia Tomásia, na qualidade de procuradora do 3º marquês do Lavradio, encaminhou ao Desembargo do Paço um extenso documento para tratar de diversas questões pecuniárias relacionadas à Casa de seu pai, ao menos enquanto ele permanecesse na corte do Rio de Janeiro. A condessa apontou, dentro de seu requerimento, algumas das dificuldades que comprometiam a estabilidade da Casa, sobretudo devido ao sequestro de parte dos rendimentos

para pagamento de dívidas e à administração judicial imposta, que limitava sua autonomia financeira, fazendo com que apenas recebesse uma mesada após o pagamento dos credores.

Diante desse cenário, D. Eugénia Tomásia defendia que uma administração eficiente dos bens era essencial para evitar a deterioração da situação financeira e proteger tanto os interesses da família quanto os direitos dos credores. Para mitigar os prejuízos, solicitava a suspensão da execução das dívidas ou, pelo menos, a concessão de uma "consignação módica", ajustada às possibilidades da família. O processo mencionava a existência de dívidas expressivas, incluindo empréstimos anteriores, sendo um destes no valor de quinze contos, trinta e seis mil, quinhentos e sessenta réis (15.036\$560), e destacava o risco de execuções forçadas comprometerem ainda mais o patrimônio familiar. Não descartamos a possibilidade de outros empréstimos, além do mencionado.

O pedido foi submetido ao Desembargo do Paço, que buscou informações detalhadas sobre as dívidas e os bens vinculados à Casa do Lavradio. O parecer reconheceu que a execução judicial dos débitos estava em andamento. Assim, avaliava-se a possibilidade de evitar medidas mais drásticas, como execuções forçadas, e de buscar alternativas que permitissem a regularização das contas sem comprometer definitivamente os bens da Casa, como o Palácio de Santa Clara. Ao final da análise, concluiu-se pela necessidade de um deferimento parcial. Sendo este:

e vendo-se tudo parece a mesa, que o requerimento da suplicante, está nos termos de ser deferido, com a prestação anual de hum conto de reis, para amortização das dívidas, que o atual administrador deve aos vínculos de sua Casa, suspensa a execução, que por este título de move, em atenção as atuais circunstâncias, devendo a mesma consignação ser efetiva e paga pelos rendimentos mais prontos da Casa administrada. (ARQUIVO DO DESEMBARGO DO PAÇO, 1816)

O deferimento parcial do requerimento da condessa de Ficalho evidencia, portanto, a sua atuação como procuradora da Casa de Lavradio no Reino, em nome de seu pai, estabelecido na corte do Rio de Janeiro. Ademais, serve como um ponto fulcral em uma análise que visa demonstrar a necessidade de negociação entre a justiça régia, que precisava equilibrar os direitos de credores, com a manutenção do prestígio e a necessidade de alívio financeiro de uma fundamental casa aristocrática a monarquia, sendo a primeira marcada por gerações de serviço régio no além-mar.

Desta forma, entendemos que a atuação de D. Eugénia Maurícia Tomásia se insere, assim, nas possibilidades concretas de atuação feminina no interior do sistema jurídico e administrativo do Antigo Regime, especialmente no contexto de transição vivido pela monarquia portuguesa. Sua experiência

evidencia como a administração de bens e interesses familiares, tradicionalmente atribuída aos homens, podia ser assumida por mulheres nobres em situações específicas, sobretudo quando sustentada por vínculos de linhagem e legitimada por instrumentos jurídicos formais. Ao ocupar a posição de procuradora da Casa de Lavradio, D. Eugénia acionou mecanismos legais e mobilizou repertórios simbólicos associados à autoridade e à honra, demonstrando que as práticas administrativas não apenas refletiam as estruturas do poder senhorial, mas também se ajustavam a dinâmicas sociais mais amplas.

Por fim, concluímos que este caso ajuda a evidenciar como a administração de Casas aristocráticas no mundo português era permeada por negociações, acomodações e experiências situadas, destacando ainda mais a necessidade dessas conciliações em um cenário marcado por gerações de serviço ao rei e pela própria peculiaridade do deslocamento de parte da corte para a América.

Representações femininas e assinatura de alforrias na América portuguesa entre os séculos XVIII e XIX

Abordar o papel das mulheres e a questão do feminino nas relações sociais escravistas requer um cuidado fundamental para o trabalho do pesquisador: o distanciamento do objeto em relação às concepções do período estudado. Sobre isso, discute Moses I. Finley (FINLEY, 1991). O historiador adverte sobre a utilização do passado escravocrata como um recurso em disputas morais e teológicas que marcaram a historiografia sobre o tema. Finley aponta que as investigações contemporâneas sobre a escravidão antiga apresentam uma forte carga ideológica, mesmo que isso não fosse reconhecido dentro do meio acadêmico. O mesmo pode ser afirmado, segundo ele, a respeito da escravidão moderna. Embora destaque o estado atual das investigações sobre o tema, Finley não refuta que determinadas considerações devam ser descartadas pelo historiador. De acordo com ele, não há razão para que o pesquisador questione a escravidão como um grande mal. Contudo, é essencial ir além disso, pois limitar-se a essa visão negativa da instituição seria "uma maneira simplista de marcar pontos para a nossa sociedade contra uma que já não existe mais" (FINLEY, 1991, p. 67).

O presente estudo adota, portanto, os cuidados sugeridos pelo historiador em seu texto. Intentamos relacionar o predomínio das libertações femininas com as representações da experiência feminina na sociedade fluminense entre os séculos XVIII e XIX, com o cuidado de não impor ao objeto desse estudo as concepções contemporâneas sobre o feminino. Para isso, é fundamental adotar

uma premissa já estabelecida nos estudos sobre a escravidão: essa é uma instituição de natureza relacional. Em outras palavras, para que existam representações femininas, é preciso haver masculinas, e para que existam escravos, é preciso que exista uma população livre.

Em obra já incontornável para os estudos das alforrias, Peter L. Eisenberg oferece ainda na década de 1980 um padrão das manumissões em Campinas no século XIX (EISENBERG, 1989). Em sua amostragem de quase 2.100 documentos, o pesquisador conclui que as alforrias concedidas até 1870 privilegiavam as mulheres. Mais à frente, outros trabalhos apresentavam as mesmas conclusões quanto ao predomínio das alforrias femininas em diferentes espaços da escravidão brasileira (KARASCH, 2000; SAMPAIO, 2005; SOARES, 2015).

Ao levantar os dados dos livros do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro⁹ observamos que dentre os 2371 registros de cartas de liberdade, 1452 destes são direcionados a personagens femininas, o que corresponde a 61,2% desse conjunto documental¹⁰. As mulheres, portanto, aparecem como as mais libertadas em nossa amostragem. Ainda que diferentes produções se aproximem ao concluir que a maioria das alforrias, em diferentes espaços brasileiros, era dada a mulheres, o mesmo não pode ser dito sobre as razões desse predomínio. Para Eisenberg, além de dominarem funções que favoreciam a manumissão, como o serviço doméstico, as escravas também se envolviam no pequeno comércio, atividade tradicionalmente feminina na costa ocidental africana (EISENBERG, 1989, p. 182-183). A partir dessas ocupações, demonstra, essas mulheres conseguiam juntar o pecúlio necessário para sua liberdade. É importante destacar que a libertação de mulheres significava aos proprietários renunciar descendentes escravos, o que os tornava mais dependentes do tráfico de escravos. Paralelamente, os homens teriam maior valor e possuíam mais qualificações técnicas, como alfaiates, ferreiros, pedreiros, entre outras funções. Talvez essa variedade de atuações dificultasse a concessão da alforria para muitos cativos (EISENBERG, 1989).

Em seu exame, Eisenberg também ressalta a visão do feminino dentro da sociedade do Antigo Regime (EISENBERG, 1989). Conforme aponta Antônio Manuel Hespanha, na ordem católica, as mulheres estavam naturalmente sujeitas ao controle dos homens, sendo vistas como menos dignas e menos capazes das funções de liderança. Tal ideia parte da mancha original que elas teriam herdado da

⁹ Livros do 1º, 2º e 3º Ofício de Notas (1770-1821), Arquivo Nacional.

¹⁰ Dados retirados do banco levantado pelo pesquisador Philippe Moreira, a quem agradeço por compartilhar.

transgressão de Eva, segundo essa visão de mundo¹¹ (HESPANHA, 2008). Para corrigir essa falta, segundo essa cosmovisão, elas deveriam submeter-se aos seus pais e maridos, assim como os homens se submetiam a Deus (HESPANHA, 2008, p. 71). Para Eisenberg, parte das alforrias concedidas às mulheres é explicada por essa submissão natural. De acordo com ele, devido a esse domínio masculino natural, os senhores podiam alforriar suas escravas e mantê-las trabalhando como antes (EISENBERG, 1989).

Voltemos a essa visão do feminino nessa ordem. Como mostra Sylviane Agacinski, Aristóteles apresentava a instituição familiar, primeira comunidade política, baseada em uma superioridade natural do homem, e na inferioridade da mulher (AGACINSKI, 1999). Ter esse modelo de subordinação apresentado por Aristóteles em mente nos é caro, já que a Segunda Escolástica, corrente que definiu os contornos da visão de mundo hegemônica da América portuguesa, baseou-se em seus pressupostos. Em outras palavras, parte da representação do feminino da época colonial é produto das considerações do filósofo.

Por outro lado, no exame das alforrias femininas há que se considerar mais uma dimensão das representações dessas personagens. Elas, além de mulheres, são escravas. Neste sentido, a Segunda Escolástica, fundamentando-se em Aristóteles, apresenta o lugar das mesmas nessa ordem. De acordo com o filósofo, existiriam naturalmente aqueles que ordenam e aqueles que obedecem, “porque aquele que possui inteligência capaz de previsão tem naturalmente autoridade e poder de chefe; o que nada mais possui além da força física para executar deve, forçosamente, obedecer e servir” (ARISTÓTELES, 2017, p. 12). Diz ainda Aristóteles:

que há escravos e homens livres pela própria obra da natureza; que essa distinção subsiste em alguns seres, sempre que igualmente pareça útil e justo para alguém ser escravo, para outrem mandar; pois é preciso que aquele obedeça e este ordene, segundo o seu direito natural, isto é, com uma autoridade absoluta (ARISTÓTELES, 2017, p. 31).

Segundo Aristóteles, a união entre o senhor e o escravo faz parte dos assuntos familiares (ARISTÓTELES, 2017, p. 13). Sendo esta sociedade de Antigo Regime português uma monarquia corporativa, em que o poder do rei deveria respeitar as comunidades familiares, o que se segue é um espaço de possibilidades de negociação entre senhores e escravos. Em outras palavras, quem

¹¹ Por visão de mundo entendemos os modelos mentais com que os indivíduos compreendem o funcionamento da sociedade em que vivem.

estabelecia os acordos que poderiam resultar em liberdades eram esses protagonistas, que não abandonavam durante esses processos os modelos mentais típicos de uma sociedade profundamente católica e neotomista.

Contudo, se as mulheres são “as mais pobres dos pobres” (LEAL, 2013, p. 19), que dirá as mulheres escravas. A estas parece conservar uma dupla sujeição natural. A primeira por serem cativas, e a segunda por atenderem às representações do feminino nesta sociedade. Sobre esse segundo aspecto, indica Leal:

Do ponto de vista religioso, o cristianismo concedeu às mulheres um estatuto de igualdade com os homens, todos filhos de Deus. Mas aceitou as regras da sociedade patriarcal em que o poder pertence aos homens. Ao longo dos séculos, os padres e os teólogos medievais fazem doutrina e apresentam argumentos que, todos, podem resumir-se na prova da inferioridade das mulheres. Também é possível que a Igreja tenha retido do ambiente sociocultural envolvente as mitologias que associavam as mulheres à matéria, ao caos e ao mal. Além de inferiores, perigosas. Contudo recebem o batismo, são filhas de Deus, devido à sua fragilidade devem ser defendidas e protegidas, nomeadamente quando órfãs, viúvas ou repudiadas, exaltadas quando mártires, apreciadas se virgens ou mães, o que se liga intimamente ao desenvolvimento do culto mariano (LEAL, 2013, p. 12-13).

Ao mesmo tempo perigosas e vulneráveis, mais suscetíveis ao pecado, mas também filhas de Deus. A já complexa trama das representações femininas nessa sociedade católica recebe contornos ainda mais intrincados quando as personagens fazem parte do mundo escravista. Não à toa, a prática da reunião de escolas para efeito de se libertar parece ter um rosto feminino. Cerca de 76% das alforrias conquistadas mediante escolas reunidas em 1771 são de mulheres, ao passo que em 1792 essas representam 75%¹². Talvez a posição dessas figuras na estrutura social vigente explique essa tendência. A posição subordinada delas nessa organização social poderia gerar maior compaixão pela sua pobreza, definição da virtude da misericórdia.

Tomemos dois exemplos, um do século XVIII e outro do seguinte. Em 21 de janeiro de 1771, Dona Rosa Maria de Jesus compareceu ao 1º Ofício de Notas para registrar três alforrias: as de Timóteo e Domingos, pardos, e a de Ignês, cabra. A liberdade de Timóteo cumpria disposição testamentária de seu marido, Bernardo da Silva Lobo; a de Domingos foi obtida mediante o valor pago por seu padrinho; e a de Ignês foi concedida gratuitamente, “pelo amor de Deus” e como ato de “benefício e

¹² Livros 140, 141, 170, 171, 205, 206, 207, 223 e 224, 1º Ofício de Notas, Arquivo Nacional.

esmola”¹³. Mulheres de sua posição eram especialmente chamadas a atuar como “boas cristãs”, e o registro dessas liberdades, sobretudo a gratuita, reforçava a imagem de misericórdia esperada de uma senhora fluminense.

Em 1821, Dona Isabel de Sampaio Almeida Marins, solteira, também procurou o cartório para libertar Maria, parda, e seus filhos José e Felicidade. Justificou as alforrias pelos “bons serviços recebidos da mãe” e por haver criado as crianças, impondo, contudo, a condição de continuarem a servi-la até sua morte¹⁴. Mais uma vez, misericórdia e gratidão aparecem como razões centrais — não apenas como traços de benevolência pessoal, mas como parte de uma disciplina católica de autovigilância moral, que exigia demonstrar virtudes cristãs tanto no espaço público quanto no âmbito doméstico.

As quantias arrecadadas por meio das esmolos serviam tanto para a libertação de si mesmas quanto de outros. Por meio delas, mães poderiam pagar as alforrias de seus filhos, outros conseguiam usar os recursos para adquirir outro escravo e substituir, perante o senhor, seus serviços, etc. Aqui é importante destacar as estratégias utilizadas por essas personagens para alterarem suas situações sociais. Reforçar essas agências impede que interpretemos essas mulheres como receptáculos passivos dentro dessa ordem. Ao contrário, para além do papel já apresentado pela historiografia que elas tinham na conquista das suas liberdades e a de seus filhos e outros parentes (SAMPAIO, 2005), em outros casos as mulheres identificavam brechas e atuavam para resolver conflitos, garantirem graças e mobilidade social (AMARAL, 2012; MARTINS, 2017; TORRÃO FILHO, 2014).

Se as representações do feminino na sociedade fluminense entre os séculos XVIII e XIX são múltiplas, o mesmo pode ser dito para as experiências traçadas pelas mulheres da época. Assim como em outras áreas dessa sociedade, a questão feminina dentro dessa estrutura também era intrincada. Estamos diante de um contexto onde a pobreza se manifesta entre as mulheres nas listas populacionais, nas petições, nos testamentos, entre outros documentos (SILVA, 2002, p. 87). Por outro lado, outras experimentavam distinção social, como as Donas (FRAGOSO, 2014). Simultaneamente, este é o mesmo universo no qual mulheres escravizadas formam redes comerciais na cidade, capazes de conquistar a liberdade para si e para seus familiares.

¹³ Arquivo Nacional. Livro 140, página 81, 1º Ofício de Notas.

¹⁴ Arquivo Nacional. Livro 223, página 92, 1º Ofício de Notas.

No entanto, o que parece acompanhar as diferentes experiências do feminino nessa sociedade é a existência de uma “comunidade emocional” comum, correspondente à visão de mundo de Antigo Regime. Esse termo, proposto por Barbara Rosenwein, refere-se à maneira como grupos sociais estabelecem avaliações semelhantes sobre as emoções e suas formas de manifestação em contextos específicos (ROSENWEIN, 2011, p. 7). Para a pesquisadora, essas comunidades seriam equivalentes a comunidades sociais. Consideramos diferentes partes das alforrias na América portuguesa como manifestações dessas avaliações compartilhadas pelos membros dessa sociedade, como as motivações registradas e os padrões dessas libertações. Essas avaliações estão vinculadas a uma ordem do Antigo Regime, transmitida do além-mar e reforçada na região. São, portanto, construções sociais e instrumentos de sociabilidade, conforme enfatiza Rosenwein. Há nessa ordem uma cultura política dos afetos (CARDIM, 1999) que parece explicar a forte presença dos “bons serviços”, “amor a Deus” e “amor de criação” nas justificativas das alforrias fluminenses entre os séculos XVIII e XIX.

Nesta cultura política, o amor em especial era entendido como parte da visão de mundo. Diz São Tomás de Aquino:

Ora, a razão de amarmos o próximo é Deus, pois, o que devemos amar no próximo é que ele esteja unido com Deus. Por onde, é manifesto que o ato pelo qual amamos a Deus é especificamente o mesmo pelo qual amamos o próximo. E por isso o hábito da caridade não só se estende ao amor de Deus, mas também, ao do próximo (AQUINO, p. 1896).

Segundo o frade, a caridade é também uma forma de amor. Assim, se o amor é compartilhado por essa “comunidade emocional” de Antigo Regime que parece permanecer já com a entrada do século XIX, qual a relação das mulheres com essa emoção? Se, como vimos, a pobreza era muito mais feminina nesta sociedade, apesar das diferentes experiências do feminino, e se as mulheres eram encaradas como personagens mais propensas ao pecado, assistir principalmente as mulheres escravas poderia ser, portanto, praticar uma particular caridade.

Lembremos que a salvação era assunto de todos nesta sociedade e as mulheres recebiam em diferentes partes dessa vida social o lembrete de que poderiam pecar. Em seu exame, Joana Maria Pedro identifica em publicações de jornais do século XIX imagens da tradição judaico-cristã que associavam o pecado de Eva a uma eterna propensão à perdição por parte das mulheres (PEDRO, 1992). E, se essas personagens estariam sempre no limiar do pecado, seria possível que os membros dessa sociedade nas alforrias e na concessão de esmolas tentassem paralelamente evitar que estas pecassem e praticar o amor correspondente a essa cultura política com esse grupo que manifestava

uma miséria natural advinda de seu sexo. Ao assinarem essas liberdades, talvez conseguissem mantê-las trabalhando em seus serviços, como já levantava Eisenberg (EISENBERG, 1989), e garantiam um bom resultado na crença do julgamento final.

Neste sentido, mais uma vez atuava a cultura política da sociedade de Antigo Regime, que segundo Hespanha, unia a sensação de fatalidade com a obediência, orientando os indivíduos a cumprirem seus deveres cristãos. Embora os infratores fossem punidos pela justiça humana, era o julgamento divino que realmente moldava as ações. Isso indicava que o controle social era em grande parte introspectivo (HESPANHA, 2011).

No entanto, além da vigilância pessoal, outros mecanismos de controle estavam presentes. A ordem familiar cuidava da disciplina doméstica, a paróquia zelava pela moral religiosa e as câmaras municipais exerciam o poder legal. A vigilância, portanto, não era apenas interna, mas também compartilhada entre todos na comunidade. Hespanha destaca que, além da consciência individual, os indivíduos eram constantemente avaliados por seus pares. Conclui o historiador:

(...) numa sociedade que tem sido descrita como dominada pela angústia da salvação, cada um se julgava encarregado de zelar, com a sua vigilância, pela ordem do mundo; o que transformava toda a sociedade em vigia e guarda de si mesma, sem que isso aparecesse, como hoje, carregado de sentidos negativos. Afinal, a salvação, se era matéria de cada um, não deixava também de ser coisa de todos (HESPANHA, 2011, p. 18).

O conceito de representações no que diz respeito ao exame das mulheres na sociedade de Antigo Regime nos permite aproximar dos interesses do grupo que as forjaram (CHARTIER, s/d, p. 17). Possibilita, ainda, desatar os nós das diferentes práticas e experiências femininas dessa época. Esse mundo complexo e de muitas camadas demanda, por consequência, uma complexidade conceitual e teórica. A contribuição da História das Emoções e de conceitos da História Cultural pode sustentar a hipótese de que as relações sociais características de Antigo Regime continuaram a organizar as decisões econômicas no século XIX.

Às mulheres, no interior dessa cultura política, pareciam ser destinadas maiores práticas de caridade e misericórdia que, ao mesmo tempo em que reforçavam a ordem social vigente, abriam brechas para estratégias de agência e mobilidade. Lembremos que 61,2% dos registros de cartas de liberdade do 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro representavam libertações femininas¹⁵. Assim, as

¹⁵ Livros do 1º, 2º e 3º Ofício de Notas (1770-1821), Arquivo Nacional.

alforrias femininas se tornam expressão de uma "comunidade emocional" compartilhada, onde afetos, deveres cristãos e lógicas de salvação moldavam as ações individuais e coletivas. As personagens femininas presentes nesses documentos parecem, portanto, ter identificado e atuado de forma a terem suas negociações bem-sucedidas.

Considerações finais

A despeito de suas diferenças empíricas e contextuais, uma situada na administração de uma casa aristocrática marcada pelo endividamento, a outra centrada nas práticas de alforria no Rio de Janeiro escravista, os dois estudos de caso aqui analisados se articulam em torno de um mesmo eixo interpretativo: a agência feminina em contextos de restrição (GIDDENS, 2009). Ambos revelam que, mesmo inseridas em uma ordem social fortemente hierarquizada, patriarcal e regulada por normas jurídicas e morais, as mulheres foram capazes de identificar brechas e mobilizar recursos, sendo estes de cunho legal, simbólico, afetivo e/ou relacional, a fim de negociar seus interesses e sustentar suas redes de pertencimento. Essa aproximação, longe de sugerir similitudes artificiais, permite compreender as práticas femininas como parte constitutiva das dinâmicas sociais do Antigo Regime e da América portuguesa, reforçando a importância de abordagens sensíveis às particularidades históricas, mas atentas às possibilidades de recorrências estruturais.

A atuação da condessa de Ficalho, D. Eugénia Maurícia Tomásia de Almeida Portugal, como procuradora da Casa de Lavradio, ilustra esse processo. Inserida em um cenário de crise financeira e de ausência masculina prolongada, sua intervenção jurídica e administrativa demonstrou como as mulheres podiam exercer papéis centrais na gestão dos bens familiares, desde que respaldadas por discursos de virtude, honra e competência. A legitimidade de sua atuação foi construída por meio de repertórios discursivos ancorados nas representações de gênero da época, permitindo que ela transgredisse normas sem romper com a ordem vigente. Sua trajetória, portanto, não apenas evidencia a flexibilidade das estruturas senhoriais em momentos de exceção, como também aponta para a centralidade da agência feminina na manutenção do prestígio e da continuidade das casas aristocráticas e retoma noções importantes sobre negociação na América portuguesa e no reino.

Ao reunir esses dois estudos sob uma mesma lente interpretativa, este artigo buscou contribuir ao explorar as múltiplas intersecções entre gênero, economia e agência. Ao lançar luz sobre

experiências concretas de mulheres que negociaram espaços de ação dentro de um universo normativo profundamente desigual, reforça-se a hipótese de que as práticas econômicas e jurídicas no mundo português não podem ser plenamente compreendidas sem considerar as formas de inserção e atuação das mulheres. Trata-se, assim, de reconhecer que a história econômica e a história de gênero, longe de campos dissociados, são dimensões entrelaçadas da experiência histórica, especialmente quando se examina o cotidiano de negociações, acomodações e resistências que marcaram as sociedades do Antigo Regime.

Por fim, reforçamos que a análise conjunta desses dois universos evidencia que, embora situadas em extremos distintos da hierarquia social, as duas experiências revelam continuidades estruturais nas dinâmicas de gênero da América portuguesa. Em contextos profundamente marcados por desigualdades, tanto nobres quanto cativas acionaram repertórios discursivos, jurídicos e relacionais para negociar interesses, proteger vínculos e ampliar margens de autonomia possíveis dentro da ordem normativa vigente. Essa convergência demonstra que a agência feminina não se restringia a casos excepcionais, mas constituía parte integrante das práticas sociais que sustentavam a vida econômica e política do período, reafirmando a importância de compreender as mulheres como agentes ativas na construção e na negociação das relações sociais do Antigo Regime luso-brasileiro.

A articulação entre história das mulheres e história econômica proposta neste estudo também representa um ponto de originalidade ao demonstrar que a análise das práticas femininas ilumina dimensões estruturais do funcionamento econômico da América portuguesa e do reino. Ao compreender a agência como a capacidade dos indivíduos de, mesmo condicionados por estruturas sociais rígidas, mobilizar recursos, redefinir práticas e produzir efeitos em seu mundo social, torna-se possível reconhecer que as ações femininas, em diferentes posições sociais, operavam dentro de margens específicas, como formas de reinterpretação e reconfiguração dessas mesmas estruturas. As práticas de administração patrimonial, as estratégias de obtenção de alforrias e a sustentação de redes de dependência demonstram que tais intervenções femininas constituíam elementos fundamentais para o funcionamento cotidiano da economia e para a reprodução da ordem social. Integrada às análises anteriores, essa perspectiva evidencia que compreender a economia e a política da América portuguesa implica reconhecer a presença ativa das mulheres na produção, circulação e preservação da riqueza, ampliando os horizontes interpretativos da historiografia e reforçando a necessidade de abordagens que privilegiem a análise de gênero, economia e agência.

Referências bibliográficas

AGACINSKI, Sylviane. **Política dos sexos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

AMARAL, Isabela Guimarães Rabelo do. **Resistência feminina no Brasil oitocentista**: as ações de divórcio e nulidade de matrimônio no Bispado de Mariana. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Lafonte, 2017.

ARQNET. **Angeja**. [S. l.]: Arqnet, [s.d.]. Disponível em: <https://www.arqnet.pt/dicionario/angeja3m.html>. Acesso em: 2 ago. 2025.

ARQUIVO DO DESEMBARGO DO PAÇO. Maço 2138, nº 15. Requerimento da Condessa de Ficalho, enquanto procuradora do seu pai, Marquês do Lavradio, acerca da administração da casa deste. 1816. [Manuscrito].

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: os factos e os mitos. v. 1. Lisboa: Quetzal, 2009.

BROERS, Michael. **Europe under Napoleon, 1799–1815**. 2. ed. London: I.B. Tauris, 2014.

BUTLER, Judith. Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. **Chão da Feira**, Caderno n. 78, p. 1-16, 2018. Disponível em: http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2018/06/caderno_de_leituras_n.78-final.pdf. Acesso em: 11 dez. 2025.

CARDIM, Pedro. Amor e amizade na cultura política dos séculos XVI e XVII. **Lusitania Sacra**, [S. l.], n. 11, p. 21–57, 1999. DOI: 10.34632/lusitaniasacra.1999.7501. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/lusitaniasacra/article/view/7501>. Acesso em: 2 ago. 2025.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, [s. d.].

CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **Na trama das redes**: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 117-154.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As grandes casas. In: MATTOSO, José (org.). **História da vida privada em Portugal**: idade moderna. Lisboa: Temas e Debates; Círculo de Leitores, 2011. p. 202-243.

EISENBERG, Peter. Ficando livres: as alforrias em Campinas no século XIX. In: _____. **Homens esquecidos**. Campinas: Unicamp, 1989.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Zahar, 2001.

FINLEY, Moses I. **Escravidão antiga e ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. História Econômica. *In*: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da história**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. La guerre est finie: notas para a investigação em História Social na América lusa entre os séculos XVI e XVIII. *In*: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (org.). **O Brasil colonial (c. 1443 - c.1530)**. v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GINZBURG, Carlo. **Olhos de Madeira**: nove reflexões sobre a distância. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

GRINBERG, Keila. **Liberata**: a lei da ambiguidade – as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010.

HESPANHA, Antônio Manuel. **Imbecillitas**: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

HESPANHA, Antônio Manuel. Introdução: os poderes, os modelos e os instrumentos de controle. *In*: MATTOSO, José (org.). **História da vida privada em Portugal**: idade moderna. Lisboa: Temas e Debates; Círculo de Leitores, 2011.

KARASCH, Mary. **A vida escrava no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LAVRADIO, José Maria do Espírito Santo et al. **Vice-reinado de D. Luiz d'Almeida Portugal, 2º marquês de Lavradio, 3º Vice-rei do Brasil**. Brasil: Brasiliana, 1942.

LEAL, Ivone de Freitas. As mulheres na vida religiosa portuguesa: fontes, itinerários e problemáticas. *In*: FONTES, João Luís; ANDRADE, Maria Filomena; MARQUES, Tiago Pires (org.). **Vozes da vida religiosa feminina**: experiências, textualidades e silêncios (séculos XV-XXI). Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 2013.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

Livros do 1o, 2o e 3o Ofício de Notas (1770-1821), Arquivo Nacional.

MARTINS, William de Souza. Representações do masculino e do feminino nas petições enviadas às Secretarias de Estado dos Negócios do Reino e do Império (Rio de Janeiro, 1808 – c. 1830). **Revista de História**, São Paulo, n. 176, p. 1-36, 2017.

MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**: significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993

MASCARENHAS, D. Luís de Almeida Portugal Soares Alarcão d'Eça e Melo Silva e (1729-1790) (marquês do Lavradio). In: ARQUIVO NACIONAL. **História Luso-Brasileira**. [Rio de Janeiro]: Arquivo Nacional, [s.d.]. Disponível em: https://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6483:mascarenhas-d-luis-de-almeida-portugal-soares-alarcao-d-eca-e-melo-silva-e-1729-1790-marques-do-lavradio. Acesso em: 2 ago. 2025.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O crepúsculo dos grandes**: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1998.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O endividamento aristocrático (1750-1832): alguns aspectos. **Análise Social**, Lisboa, v. 27, n. 116/117, p. 263-283, 1992.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os rendimentos da aristocracia portuguesa na crise do Antigo Regime. **Análise Social**, Lisboa, n. 116, p. 361-384, 1991.

PAES, Maria Paula Dias Couto. **A sociedade do corpo místico**: a formação do império e a fundação da América Portuguesa. 2006. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VGRO-6Y8LVF/1/tese_final_revisada_maria_paula.pdf. Acesso em: 2 ago. 2025.

PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme. Lavradio. In: _____. **Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico**. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/dicionario/lavradio1m.html>. Acesso em: 02 ago. 2025.

PEDRO, Joana Maria. **Mulheres honestas e mulheres faladas**: uma questão de classe. Papéis sociais femininos na sociedade do Desterro/Florianópolis – 1880/1920. 1992. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1992.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: Edusc, 2005.

PLANINSCHEK, Caroline Cardoso. **Um marquês em família**: os casamentos da Casa de Lavradio (1768-1783). 2021. 110 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

PORTUGAL. Desembargo do Paço. **Autos cíveis de justificação para exibição do testamento do Conde de Ficalho, D. Francisco de Melo, em que é autor o procurador dos resíduos e ré a**

Condessa de Ficalho. 1813. Documento manuscrito. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa. Disponível em: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4747873>. Acesso em: 3 mar. 2025.

RODRIGUES, José Damião. A casa como modelo organizacional das nobrezas de São Miguel (Açores) no século XVIII. **História: Questões & Debates**, v. 36, p. 11-28, 2002.

ROSENWEIN, Barbara H. **História das emoções: problemas e métodos.** São Paulo: Letra e Voz, 2011.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial. In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. Mediações entre a fidalguia portuguesa e o Marquês de Pombal: o exemplo da Casa de Lavradio. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 24, n. 48, p. 301-329, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/N53CQLSqYhzCff9J7bDM8mc/>. Acesso em: 2 ago. 2025.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Donas e plebeias na sociedade colonial.** Lisboa: Estampa, 2002.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. **História econômica do Brasil: 1500-1820.** São Paulo: Brasiliense, 1937.

SLENES, Robert. **Na senzala uma flor.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Moisés Peixoto. **Mulheres escravas: alforria, trabalho e mobilidade social (Piedade de Iguaçu e Santo Antônio de Jacutinga, Rio de Janeiro 1780-1870).** 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, 2015.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica.** [S. l.: s. n.], [s. d.]. Disponível em: <https://sumateologica.files.wordpress.com/2017/04/suma-teolc3b3gica.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

TORRÃO FILHO, Amílcar. Mística femenina y gobierno ilustrado en São Paulo colonial. La fundación del Convento de la Luz (1774). **Boletín Americanista**, Barcelona, v. 64, n. 69, p. 179-197, 2014.

WINDLER, Erica. Honor among orphans: girlhood, virtue, and nation at Rio de Janeiro's Recolhimento. **Journal of Social History**, v. 44, n. 4, p. 1195-1215, 2011.